



**MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

**ATA DE REUNIÃO DE**  
**ACOMPANHAMENTO DOS TCAS 01 E 02 DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL**

No dia 25 dias do mês de abril de 2014, às 10 horas, estiveram presentes no Auditório do Centro de Manutenção Urbana da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da Promotora de Justiça Dra. Isabela de Deus Cordeiro, Promotora de Justiça e Dirigente do CAO A, da Técnica do CAO A, Eva Evangelista dos Santos, dos Promotores de Justiça Dr. Valtair Lemos Loureiro e Dr. Wagner Eduardo Vasconcelos, o Ministério Público do Trabalho, através do Procurador do Trabalho Dr. José Manoel Machado, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelos Técnicos Anderson Soares Ferrari e Deisy Pereira Paulo; a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, representada pela Técnica Letícia Torre Farina, além dos Municípios conforme identificação na lista de presença anexa, a fim de procederem à segunda reunião de acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental 01 e 02 que versam acerca da implementação dos instrumentos da PNRS e da erradicação dos lixões no Espírito Santo. Aberta a reunião, foi ratificada a importância dessas reuniões para acompanhamento da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. A seguir o MPES advertiu os municípios quanto à obrigação de encaminharem, no prazo de 90 dias, o



### **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

diagnóstico preliminar necessário à elaboração do PRAD, bem como, da necessidade de que, os municípios que já iniciaram a coleta seletiva, façam o planilhamento referente ao levantamento do quantitativo do material reciclável destinado aos catadores, identificando: o volume encaminhado; o volume reciclável aproveitável e o percentual gravimétrico do material reciclável. **Seguiu-se à prestação de contas dos Municípios, iniciando pelo Município de Castelo, com a presença do Exmo. Promotor de Justiça Dr. Wagner Eduardo Vasconcelos:** Seguiu-se à apresentação da equipe que contou com a presença de apenas dois de seus membros, sendo orientados a providenciar a participação de toda a comissão nas reuniões de acompanhamento. Foi esclarecido que a comissão de acompanhamento tem-se reunido periodicamente. TCA 01: 3.1 o município providenciará a juntada do TR, no sistema de acompanhamento, no prazo de 10 dias. O plano de saneamento está sendo viabilizado com recursos da Funasa. 3.2 o plano será licitado após a liberação dos recursos da Funasa. 3.3 o Município faz o recolhimento de RSU. O município já conseguiu um caminhão da Aderes que será adaptado para a coleta seletiva. O Município foi orientado a alimentar o sistema com fotografias referentes ao caminhão. O município foi também orientado a caracterizar o caminhão de modo a que simbolicamente possa trabalhar a educação ambiental da população. 3.4 o PEA foi apresentado e contempla a mobilização da sociedade organizada (igrejas, comércio, etc.). A abordagem porta a porta será viabilizada por meio dos agentes de saúde da família. 3.5 o Município já iniciou a coleta seletiva no território todo, sendo orientado a alimentar o sistema de acompanhamento, no prazo de 10 dias. 3.6 A associação de catadores já está formalizada e conta com 13 membros, possuem



## **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

CNPJ, regimento interno e estatuto social. 3.6.2. A associação conta com dois caminhões, galpão, prensa, balança. O município foi orientado a alimentar o sistema com as fotografias dos equipamentos e do galpão. 5. A comissão foi formalizada mas necessita ser atualizada, sendo concedido prazo de 10 dias para atendimento à providência. 6.2 procedimento administrativo foi separado e contém toda a documentação. 6.4 o link está ok, sendo o município orientado a acrescentar o link da Amunes de modo a padronizar o sistema de acompanhamento. TCA 02: 3.1 o município não conta ainda com a licença simplificada dos caminhões que realizam o recolhimento de RSU, sendo orientado a apresentar e alimentar o sistema, no prazo de 30 dias, com a documentação que comprova o número do protocolo obtido junto ao IEMA. Foi orientado também a alimentar o sistema com a licença da empresa que realiza a destinação final do RSU, no mesmo prazo. 3.1 A a J: o Município será sede de estação de transbordo do ES sem lixão e por isso estava aguardando um posicionamento da SEDURB. Atualmente os resíduos são retirados do caminhão coletor, depositados no chão e arrastados para a caixa estacionária. O Município foi orientado a verificar junto à Sedurb a possibilidade de assumir os custos da obra da Estação de Transbordo, vindo a ser posteriormente deles ressarcido. 3.3 o proprietário da área é falecido, o que tem ocasionado algum transtorno no cumprimento do item. Em função disso, o município foi orientado a contactar e colher a declaração do inventariante, assinalando-se prazo de 30 dias para a providência. 3.4. A averbação ainda não foi providenciada porque o município não possui a planta de situação georreferenciada do antigo lixão. A planta deverá indicar as coordenadas geográficas, bem como, as app, reserva legal, estradas, cursos d'água, polígono da



## **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

área contendo o RSU e seus vértices, unidades de conservação e zona de amortecimento, massas d'água, rodovias e vias de acesso, área de ocupação urbana, no prazo de 30 dias. O Município foi orientado a verificar as condições atuais da cerca pois o IEMA esteve no local, no ano de 2013, ocasião em que foi constatado o acesso de animais. 3.10. 1. não há catação. 2. Não há fixação de habitações. 3. O município fez uma primeira reunião com o setor de pneumáticos de modo a constrangê-los a assumir sua responsabilidade em relação à destinação adequada do resíduo. 4. Os RSS são encaminhados à destinação adequada, por empresa contratada específica, sendo cobrada taxa mensal. 5. O município não tem problema relacionado com agrotóxico. 6. Não há queima. 5.1 A comissão necessita ser atualizada, devendo o município providenciar em 10 dias. 6.3 o procedimento administrativo foi desmembrado. 6.5 o link está ok, sendo o município orientado a alimentar com o da Amunes. **MUNICÍPIO DE IBATIBA.** Seguiu-se a apresentação da equipe que contou quatro de seus membros e que informou não estar-se reunindo com frequência, sendo por isso, orientada a reunir-se periodicamente. TCA 01 3.1 O TR foi elaborado para os municípios do Caparaó. 3.3 o município foi orientado a separar o caminhão caçamba para realização da coleta seletiva devendo ser caracterizado com símbolos e dizeres da coleta seletiva (através de banner). 3.4 o município apresentará o PEA no prazo de 40 dias. 3.5 A previsão de início da coleta seletiva é em 09 de junho de 2013. O município tem previsão de aquisição de 02 PEVs. O Município deverá comprovar a abertura do processo licitatório no prazo de 30 dias. 3.6 Os catadores já estão formalizados em Cooperativa, possuindo galpão, prensa, esteira etc. mas estão em estado precário. O município já solicitou junto à Aderes novos equipamentos. O



## **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

município foi orientado a retomar a compostagem, haja vista já possuir equipamentos e área destinada para isso. Os catadores apuram aproximadamente R\$ 1400,00 reais por pessoa, manipulando 30 ton/mês de material reciclável. 5. A comissão foi formalizada mas é preciso atualizar, no prazo de 10 dias. 6.2 o procedimento administrativo está aberto mas é necessário alimentar o sistema com o referente ao TCA 01. 6.4 o link está ok. TCA 02 3.1 o Município abriu uma primeira célula mas sua vida útil está acabando (aproximadamente dois meses), tendo sido apresentado o estudo de ocupação volumétrica. O Município apresentará em 30 dias o estudo de ocupação volumétrica visando à abertura de nova célula. 3.2.1 a planta foi apresentada, confeccionada pelo IFES, e contempla os pontos georreferenciados constantes do termo. O Município foi orientado a especificar as áreas contaminadas e identificar os subitens do item 3.2.1 (massas d'água, tipo de vegetação, app, reserva legal, UC, zona de amortecimento, estradas etc.), no prazo 40 dias. 3.2.2 o proprietário prestou a declaração, sendo o município orientado a providenciar em 40 dias o registro. 3.2.3 a averbação deverá ser providenciada em 40 dias. O Município esclareceu que o registro está localizado em Iúna o município está providenciando a transferência. 3.2.4. a placa está ok. 3.2.5 o cercamento está incompleto devendo ser providenciado em caráter imediato. 3.7.1 está havendo catação em função da ausência do cercamento adequado, devendo ser providenciado imediatamente, bem como, o município alimentar com fotografias o sistema de acompanhamento. 3.7.2 não há fixação de habitações; 3.7.3 o município providenciou uma notificação aos comerciantes para o fim de dar destinação adequada. 3.7.4 RSS o município está em fase de finalização da licitação da destinação adequada, aproximadamente 30 dias. A



## **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

prefeitura faz o recolhimento dos particulares, sendo orientado a proceder a abertura de uma célula específica, no prazo de 05 dias, visando ao acondicionamento dos RSS recolhidos, comprovando mediante fotografia. Em paralelo, a Vigilância Sanitária deverá notificar os estabelecimentos que geram RSS visando à informá-los de que deverão dar destinação adequada aos RSS ou arcar com os custos do recolhimento municipal, providenciando o encaminhamento de projeto de lei que regulamente a cobrança da taxa, no prazo de 30 dias. 3.7.5 não há problemas com destinação de agrotóxicos; 3.7.6 não há problemas com queima. 5. A comissão ok. 6.3 o processo administrativo está ok. 6.5 o link está ok. **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.** Foi apresentada parte da comissão que esteve presente com três de seus membros. TCA 01: 3.2 o Município encaminhará a versão definitiva do plano de gestão de resíduos sólidos. A audiência pública foi feita na data de ontem. A Ufes fará a revisão do plano. 3.3 o Município já conta com um caminhão basculante, lonado para realização da coleta seletiva. 3.4 o PEA foi apresentado e encaminhado ao CAO. 3.5 A coleta seletiva ocorre toda terça-feira. Os PEVs estão previstos no cronograma do plano. O município atualmente vem destinando para a associação de catadores de Muniz Freire. 3.6 o Município atualmente tem 08 pessoas interessadas e foram constituídas em associação, registradas, com CNPJ, estatuto social. 3.6 A associação conta com um galpão de aproximadamente 300 m<sup>2</sup>, a área é do município. O município está adquirindo uma prensa para que os catadores possam iniciar os trabalhos, além disso, formalizou pedido junto à Aderes para o fornecimento de outros equipamentos. 5. A comissão foi formalizada e está atualizada; 6.3 o procedimento administrativo foi aberto referente a cada um dos TCAs, sendo o



### **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

orientado a alimentar com a fotografia da capa do procedimento; 6.5 o link está aberto. TCA 02. 3.4.2 As declarações foram prestadas e registradas em Cartório. 3.4.3 o Município foi orientado a providenciar a averbação da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com base no art. 3, II da Lei 12.305/2010. 3.4.5 o cercamento foi feito apenas em uma área pois as demais estão revegetadas (eucalipto). 3.7.1 não há catação; 3.7.2 não há fixação de habitações; 3.7.3 o município rescindiu o convênio com a REciclanip. O Município não identificou disposição inadequada de pneumáticos. Apenas um estabelecimento localizava pneumáticos de forma inadequada, a céu aberto. O Município foi orientado a exigir dos estabelecimentos a comprovação da destinação adequada de pneus. 3.7.4 atualmente o município arca com os custos do recolhimento de RSS, no entanto, em audiência pública de apresentação do plano os cidadãos manifestaram-se no sentido de que o município não arque com estes custos, sendo eles transferidos aos particulares. É dizer, os próprios particulares deverão providenciar a destinação adequada. 3.7.5 não há destinação inadequada de agrotóxicos. 3.7.6 não há queima. **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO TCA 01:** 3.1 o Município foi orientado a alimentar o sistema com o TR do CONSUL, 10 dias. 3.2 o Município está planejando a utilização do caminhão caçamba para iniciar a coleta seletiva, devendo caracterizada de modo a ser identificada como de coleta seletiva. 3.4 o PEA deverá ser apresentado em 15 dias. 3.5 o Município pretende iniciar a coleta seletiva ainda no mês de maio. O Município está dependendo da manifestação do Tribunal de Contas quanto à possibilidade de aderir uma ata de registro de preços do Tribunal de Justiça. 3.6 Foram localizadas 18 pessoas maiores e capazes que podem compor a associação de





### **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

catadores, estão todos inscritos no CADúnico, devendo o município alimentar o sistema com o cadastro de todos eles, no prazo de 15 dias. O município foi orientado a agendar com a ADERES a formalização da associação. 3.6.2 o Município identificou uma área para os catadores, de aproximadamente 800 m<sup>2</sup>, sendo orientado a realizar as obras necessárias à ocupação do espaço. Quanto aos equipamentos o Município formalizou pedido junto à Aderes, solicitando a prensa, balança e caminhão. TCA 02 3.1 o município foi orientado alimentar o sistema com o pedido de licenciamento dos veículos, no prazo de 15 dias. 3.2.1 o município não conseguiu elaborar pois os proprietários não permitem a entrada dos técnicos da Prefeitura no local. 3.2.2 e 3.2.3 não foram dadas as declarações tampouco providenciada a averbação. 3.2.4. foram colocadas todas as placas em todas as áreas. 3.2.5 em uma área foi feita que impede o acesso de pessoas e animais; em outra área (Sr. Camilo Cola) é cercada e conta com vigia; e o atual transbordo não tem cercamento. O município providenciará o cercamento da área no prazo de 15 dias. 3.2.8 o Município foi orientado a providenciar a limpeza regular das caixas secas. 3.2 C o lixo vem sendo despejado no chão, o município foi orientado a exigir que a empresa faça recolhimento com maior periodicidade, sob pena de rescisão do contrato. 3.2.E Foi esclarecido pelo Município; 3.2.D e 3.2F, G e H o município foi orientado a anexar o projeto de engenharia referente à impermeabilização, caixa coletora de chorume e cobertura. Mais uma vez, o MPES suspendeu o acompanhamento em função da necessidade de comprovar o cumprimento das cláusulas não cumpridas. O Município deverá encaminhar relatório semanal ao Promotor de Justiça local (documentado) e ao CAO (via eletrônica) referente ao cumprimento das obrigações ora ajustadas.





## **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

**MUNICÍPIO DE BREJETURA.** Seguiu-se a apresentação da equipe, presente o Promotor de Justiça Dr. Valtair Lemos Loureiro. TCA 01. 3.1 o TR foi elaborado pelo Município, valendo-se do TR do Consul. 3.3. o próprio município faz o recolhimento e já identificou um caminhão caçamba para a realização da coleta seletiva que deverá ser caracterizada de modo a que possa ser reconhecido pela população. 3.4 o PEA deverá ser atualizado uma vez que muitas das ações já deveriam ter sido realizadas, no prazo 10 dias, devendo ser alimentado o sistema de acompanhamento. 3.5 o Município deverá retificar o sistema de acompanhamento pois o início da coleta seletiva ainda não ocorreu. O Município iniciará a coleta seletiva no mês de junho. Os agentes de saúde já foram capacitados e no mês de maio farão a abordagem porta a porta. O Município estimou 04 PEVs, o processo licitatório já está em andamento. O município já identificou as áreas onde os pevs serão dispostos, sendo o município orientado a alimentar o sistema com a capa do processo licitatório de aquisição dos PEVs, no prazo de 10 dias. 3.6 o município realizou uma reunião na qual compareceram 60 interessados. Fizeram uma visita técnica em Ibatiba e restaram interessadas 11 pessoas. No dia 30 de abril está agendada a reunião com o Sindimicro para a formalização da associação de catadores. 3.6.2 o município já identificou a área que pertence ao Município, sendo orientado a apresentar no prazo de 60 dias o projeto arquitetônico do galpão e a abertura do processo licitatório. 3.6.3 O município foi orientado a corrigir o sistema de acompanhamento pois existem equipamentos ainda e formalizar pedido dos equipamentos junto à Aderes, no prazo de 15 dias. 5. A comissão de acompanhamento está atualizada. 6.2 o processo administrativo foi aberto. 6.4 o link



## **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

está disponível no site. TCA 02 3.1 o município optou por manter a EPT na área originalmente proposta (primeira coordenada geográfica). Os caminhões não estão licenciados, mas o município já protocolou junto ao IEMA, devendo alimentar o sistema no prazo de 15 dias com página do protocolo. 3.2.1 foi emitida a ordem de serviço para elaboração da planta de situação de georreferenciada e deverá ser apresentada e alimentado o sistema, no prazo de 15 dias. 3.2.2 As duas áreas são particulares. A primeira área conta com a declaração da proprietária, e deverá ser registrada no prazo de 15 dias. Em relação à segunda área a proprietária sinalizou que assinará a declaração que anui com a recuperação da área. 3.2.3 Ainda não foi providenciada a averbação em função da ausências da plantas. 3.2.4 a placa foi instalada na área onde a proprietária emitiu a declaração. Também a placa do transbordo foi instalada. Resta a placa da área cuja proprietária não prestou a anuência. 3.2.5 a área do antigo lixão está revegetada e não acesso de pessoas e animais pois é difícil. A área do transbordo será contratada diretamente e contempla o cercamento da área. A obra está prevista para ser finalizada em 27 de maio. 3.2.6 e 3.2.7 serão providenciados com o PRAD. 3.7.1 não tem catação no local; 3.7.2 não há fixação de habitações; 3.7.3 o município identificou apenas uma borracharia que deverá ser orientado a não passar adiante os pneus que recebe, bem como, a dará destinação adequada. 3.7.4 os RSS são encaminhado ao aterro da marca ambiental, por empresa licenciada. 3.7.5 não há queima de resíduos; 3.7.6 não foram identificados problemas relacionados à destinação inadequada de agrotóxicos. 5.1 A comissão está formalizada. 6.3 o processo administrativo deverá ser alimentado o



***MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e  
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

sistema. 6.5 o link está ok. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por todos, conforme lista em anexo.